



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 5ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Presidente:- Anderson Aparecido de Lima

1º Secretário:- Stefano Bonvino Stafuzza.

2º Secretário:- Francisco Borges de Sousa Lima.

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, José Reinaldo dos Santos Júnior, Moacir João Gregório, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 5ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 2ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Em seguida o Sr. Presidente solicitou aos vereadores Moacir João Gregório e José Reinaldo dos Santos Júnior que tomassem lugar no Plenário. Na sequência solicitou ao vereador José Reinaldo dos Santos Júnior que ficasse de pé com a mão direita estendida para prestar compromisso previsto no artigo 5º da Resolução N.º 34, de 24.11.2.004 (Regimento Interno), nos seguintes termos: PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS E DEFENDENDO OS INTERESSES DO MUNICIPIO. Ato contínuo o vereador José Reinaldo dos Santos Júnior disse “ ASSIM O PROMETO “, tendo em seguida o senhor presidente empossado os vereadores Moacir João Gregório e José Reinaldo dos Santos Júnior, conforme convocação e termo de posse já assinados na Secretaria da Câmara. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e dois, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em seguida colocou em votação a Ata da 1ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e dois, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto. Dando prosseguimento aos trabalhos legislativos, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa que procedesse com a leitura do EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 11, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Art. 1º da Lei Ordinária nº 2597 de 04 de Abril de 2013, que dispõe sobre a bolsa- auxílio dos estagiários do município de Guaíra; Projeto de Lei nº 12, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o serviço de inspeção sanitária e



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

industrial de produtos de origem animal no município de Guaíra/SP, e dá outras providências; Leis 3.052 e 3.056; Decretos nº 6.226 a 6.251; Ofício nº 123/2022 (Repasse de Verbas); Comunicado de ajuste entre a Prefeitura e a Santa Casa de Misericórdia de Guaíra por meio de convênio no valor de R\$ 1.650.927,30 (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos); Comunicado de ajuste entre a Prefeitura e a Santa Casa de Misericórdia de Guaíra por meio de convênio no valor de R\$ 5.330.070,60 (Cinco milhões, trezentos e trinta mil, setenta reais e sessenta centavos); Convite encaminhado pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer de Guaíra convidando para inauguração do Estádio Municipal José Zuquim Nogueira; Convite encaminhado pela Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para cerimônia de premiação das melhores redações dos alunos dos 5º anos do Ensino Fundamental e os melhores desenhos dos alunos dos Jardins II do Ensino Infantil da rede pública municipal de ensino; Ofício nº 130/2022 (Resposta ao Requerimento nº 20/2022 de autoria do vereador Caio César Augusto); Ofício nº 131/2022 (Resposta ao Requerimento nº 24/2022 de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); Ofício nº 132/2022 (Resposta ao Requerimento nº 26/2022 de autoria do vereador José Reginaldo Moretti); Ofício nº 133/2022 (Resposta ao Requerimento nº 23/2022 de autoria do vereador Rafael Talarico); Ofício nº 134/2022 (Resposta ao Requerimento nº 21/2022 de autoria do vereador Francisco Borges de Sousa Filho); Ofício nº 136/2022 (Resposta ao Requerimento nº 27/2022 de autoria do vereador Anderson Aparecido de Lima); Ofício nº 139/2022 (Resposta ao Requerimento nº 28/2022 de autoria do vereador André Luiz Gregório); Ofício nº 137/2022 (Resposta ao Requerimento nº 36/2022 de autoria do vereador Edvaldo Doniseti Moraes); Ofício nº 138/2022 (Resposta ao Requerimento nº 41/2022 de autoria do vereador José Reginaldo Moretti); Ofício nº 144/2022 (Resposta ao Requerimento nº 30/2022 de autoria do vereador Rafael Talarico); Balancete de fevereiro de 2022; Ofício nº 53/22 da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social (Solicitação de Participação Conselho); Ofício nº 55/22 da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social (Solicitação de Uso do Plenário); EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício nº 043/40/22 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia e relatório de escala por operação delegada do mês de março de 2022; Convite para abertura oficial do Evento Circuito de Negócios Agro Banco do Brasil; Ofício encaminhado pela Usina Colorado parabenizando a Câmara Municipal pela justa homenagem ao conceder o título de cidadão guairense ao Dr. Ricardo Cid Pardi; Convite do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para o Vigésimo Sexto Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais; Ofício protocolado pela empresa Kheíron Educacional (Assunto: Informações sobre o processo de implantação da Faculdade de Guaíra); Convite encaminhado pela Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Convite encaminhado pela Câmara Municipal de Monte Azul Paulista para palestra do ex-ministro do Meio Ambiente Ricardo Salles; Convite para inauguração da Sala de Leitura da Escola Enoch Garcial Leal; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimento nº 30/22, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferido e encaminhado; Requerimento nº 31/22, de autoria do Vereador Denir Ferreira dos Santos, deferido; Requerimentos nº 32/22, 33/22, 34/22, 35/22, 36/22, 38/22 e 39/22, todos de autoria do Vereador Edvaldo Doniseti Moraes, deferidos e encaminhados; Requerimento nº 40/22, de autoria do Vereador Caio César Augusto, deferido; Requerimentos nº 41/22 e 42/22, ambos de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferidos e encaminhados; Requerimento nº 43/22, de autoria do Vereador Stefano Bonvino Stafuzza, deferido e encaminhado; Requerimento nº 44/22, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferido e encaminhado; Requerimento nº 45/22, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal; Requerimento nº 46/22, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferido e encaminhado; Indicação nº 82/22, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 83/22, de autoria do Vereador Denir Ferreira dos Santos, deferida e encaminhada; Indicações nº 84/22 e 85/22, ambas de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 86/22 e 87/22, ambas de autoria do Vereador André Luiz Gregório, deferida e encaminhada; Indicação nº 88/22, de autoria do Vereador Caio César Augusto, deferida e encaminhada; Indicação nº 89/22, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicação nº 90/22, de autoria dos Vereadores Renan Lelis Lopes e Denir Ferreira dos Santos, deferida e encaminhada; Indicação nº 91/22, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferida e encaminhada; Indicações nº 92/22 e 93/22, ambas de autoria do Vereador Francisco Borges de Sousa Filho, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 94/22 e 95/22, ambas de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 96/22, 97/22, 98/22, 99/22, 100/22, 101/22, 102/22, todas de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferidas e encaminhadas; EXPEDIENTE DA MESA: Não houve; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em única votação o Requerimento nº 45/2022, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, que requer Urgência Especial para a tramitação do Projeto de Lei 11/22, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Art. 1º da Lei Ordinária nº 2597 de 04 de Abril de 2013, que dispõe sobre a bolsa- auxílio dos estagiários do município de Guairá. Colocado o requerimento de Urgência Especial em Votação Eletrônica o mesmo foi aprovado por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 05/2022, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza pagamento de “Pró-Labore”. Os Vereadores André Luiz Gregório e Anderson Aparecido de Lima usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 06/2022, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências. O Vereador Renan Lelis Lopes usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 07/2022, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências. O Vereador Renan Lelis Lopes usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 11/2022, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Art. 1º da Lei Ordinária nº 2597 de 04 de Abril de 2013, que dispõe sobre a bolsa- auxílio dos estagiários do município de Guaíra. Os Vereadores José Reinaldo dos Santos Júnior, Renan Lelis Lopes, José Pugliesi de Oliveira Neto e Edvaldo Doniseti Moraes usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Stefano Bonvino Stafuzza, Rafael Talarico, José Reginaldo Moretti, José Reinaldo dos Santos Júnior (Tribuna), Renan Lelis Lopes, André Luiz Gregório (Tribuna), Moacir João Gregório, Francisco Borges de Sousa Filho (Tribuna), Edvaldo Doniseti Moraes (Tribuna), José Pugliesi de Oliveira Neto, e Anderson Aparecido de Lima, usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois.

Anderson Aparecido de Lima
Presidente

Stefano Bonvino Stafuzza
1º Secretário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



Guairá, 01 de abril de 2022.

Ofício nº 155/2022

Assunto: Projeto de Lei 13/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 9.941,12 (nove mil e novecentos de quarenta e um reais e doze centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para suprir gastos previstos pela celebração do Convênio nº 51003203716/2021 denominado "Projeto Escola da Moda/Beleza" realizado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, CNPJ 44.111.698/0001-98, com vigência 24/03/2022 à 23/03/2023 para desenvolvimento do Projeto Escola da Moda/Beleza.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

*Excelentíssimo Senhor,
Vereador Anderson Aparecido de Lima
Presidente da Câmara Municipal
Guairá/SP*


CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA-SP [Protocolo]
Nº Protocolo: 000398/2022 E Data: 08/04/2022 Hora: 15:30
Tipo de processo PROJETO DE LEI N 13/2022 DE 01/04/2022 (OFÍCIO
155/2022)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



PROJETO DE LEI Nº 13, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 9.941,12 (nove mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01 11 01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

04.244.0010.2096.0000 Manut. Do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.469,92
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 041 CONV. 51003203716/21 ESC. DA MODA/BELEZA	

04.244.0010.2096.0000 Manut. Do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.471,20
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 041 CONV. 51003203716/21 ESC. DA MODA/BELEZA	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 9.941,12 (nove mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos)

Art. 2º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.045, de 23 de novembro de 2.021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 01 de abril de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



Guairá, 05 de abril de 2022.

Ofício nº 169/2022

Assunto: Projeto de Lei 14/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 615.073,96 (seiscentos e quinze mil setenta e três reais e noventa e seis centavos).

A abertura de crédito ora solicitada refere-se a recursos provenientes o Convênio nº 155/2021 firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo que tem como objeto a ampliação e reforma da Pista de Skate.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Anderson Aparecido de Lima
Presidente da Câmara Municipal
Guairá/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA-SP [Protocolo]
Nº Protocolo: 000403/2022 E Data: 08/04/2022 Hora: 15:40
Tipo de processo: PROJETO DE LEI N. 14/2022 DE 05/04/2022 (OFÍCIO 169/2022)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



PROJETO DE LEI Nº 14, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 615.073,96 (seiscentos e quinze mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01 05 06 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
15.452.0011.1007.0000 Construção, Reforma e Ampl. de Próprios Públicos	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	615.073,96
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 090 CONV. 155/21 PISTA DE SKATE	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 615.073,96 (seiscentos e quinze mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.045, de 23 de novembro de 2.021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 05 de abril de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá SP | 14790-000
www.camaraguaira.com.br | camaraguaira@gmail.com
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 29 de março de 2022.

Justificativa.
(faz).

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de lei, que suplementa verba do orçamento vigente, com o objetivo de suprir as necessidades do legislativo para aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes; aquisição de materiais de consumo; contratação de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; e aporte para cobertura do déficit atuarial do regime próprio de previdência social.

Contando com a atenção dos nobres pares, subscrevemo-nos.

Anderson Aparecido de Lima
Presidente

Stefanio Bonvino Stafuzza
1º Secretário



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá SP | 14790-000
www.camaraguaira.com.br | camaraguaira@gmail.com
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI N.º 04 DE 29 DE MARÇO DE 2.022.

Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA - APROVA.

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guairá autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 1002–AQUIS. VEIC. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 EQUIP. E MATERIAL PERMAN. R\$ 8.000,00

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS – P.J. R\$ 43.000,00

3.3.91.97 APORTE P/ COBERT. DÉFICIT ATUARIAL R\$ 6.000,00

TOTAL. R\$ 87.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TEC. INFOR. COMUM.-PJ R\$ 87.000,00

TOTAL. R\$ 87.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guairá, 29 de março de 2.022.

Anderson Aparecido de Lima
Presidente

Stefanio Bonvino Stafuzza
1º Secretário



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 47, DE 29 DE MARÇO DE 2.022.

O VEREADOR JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o calendário de ações detalhadas para ano de 2022, na Diretoria de Saúde, para combate a Dengue em nosso município? Quais dessas ações já foram realizadas até o momento, com especificação de data de sua realização?
- 2- Se caso alguma das ações não foram realizadas, qual o motivo da sua não realização, e como tal fato será compensado?
- 3- Qual o número de casos de dengue suspeitos e confirmados em cada um dos bairros da cidade?
- 4- Qual o número de residências fiscalizadas até o momento, dentro das ações de combate contra a dengue?
- 5- Como são constituídas as equipes de combate a dengue no município? Especificar o nome do servidor e o cargo que ocupa.
- 6- Qual o órgão que realiza a fiscalização regional (estadual) das ações de combate a dengue? Qual a periodicidade com que é feita tal fiscalização? Especificar o agente responsável pela coordenação de tal fiscalização, com telefone de contato.

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 29 de março de 2022.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 48, DE 31 DE MARÇO DE 2.022.

EDVALDO DONISETI MORAIS, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1. Quantidade de “unidade de água” envasada e distribuída pelo Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – DEÁGUA, conforme anunciado em mídia diversas;
2. Informar os locais onde foram distribuídas as “águas envasadas” pelo DEÁGUA;
3. Enviar cópia da portaria de concessão de lavra, expedida a favor do DEÁGUA, nos termos da Portaria nº 470, de 24 de novembro de 1999 do Ministério de Minas e Energia;
4. Encaminhar laudos técnicos de qualidade da água envasada, nos termos da Resolução RDC Anvisa nº 275, de 22 de setembro de 2005 e alvará de funcionamento emitido pela vigilância sanitária.
5. Indicar o técnico responsável pela gestão e fiscalização técnica do processo de qualidade e produção das “unidades de água” distribuídas, apresentando a competente certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e ART – Trabalho específico, nos termos da Resolução Normativa nº 36 de 25/04/1974 – CRQ.
6. Apresentar comprovante ou firmar declaração de que o DEÁGUA, cumpre a Resolução nº 274, de 22 de setembro de 2005 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde;
7. Apresentar cópia da nota fiscal de aquisição dos copos e lacres utilizados para embalar às “unidades de água”.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 31 de março de 2022.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 49, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ REGINALDO MORETTI, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- No ano de 2022, houve atraso no pagamento da parte da Prefeitura, que corresponde ao auxílio saúde do Servidor Público? Tal informação diz respeito ao valor que deve ser repassado pela municipalidade para o Plano de Saúde contratado para o servidor público.
- 2- Qual a data, estabelecida em contrato, que a Prefeitura deve efetuar o pagamento de sua parte do auxílio saúde para o plano contratado? Enviar relação das datas de pagamento da parte da Prefeitura mês a mês no ano de 2022, com comprovante de depósito para o plano de saúde contratado.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 01 de abril de 2022.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 50, DE 05 DE ABRIL DE 2.022.

O VEREADOR JOSÉ REGINALDO MORETTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- O projeto de Lei n. 10/2022, que trata do procedimento de licenciamento ambiental, foi submetido à apreciação do COMDEMA? Se não, qual o motivo da matéria não ter sido avaliada pelo Conselho?
- 2- Se sim, enviar cópia da ata da reunião na qual o projeto foi avaliado?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 05 de abril de 2022.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 51, DE 06 DE ABRIL DE 2.022.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- A Prefeitura municipal possui todos os produtos e equipamentos necessários para a manutenção das piscinas existentes no Centro de Lazer, CSU e Escola Vera Vitali? Se sim, qual o motivo das constantes reclamações de munícipes sobre a péssima qualidade da água?
- 2- Se não, qual a previsão para a regularização de tal problema?
- 3- Quais são os servidores responsáveis pela manutenção de cada uma das piscinas citadas no item 1?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de abril de 2022.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 52, DE 06 DE ABRIL DE 2.022.

OS VEREADORES JOSÉ REGINALDO MORETTI E STEFANIO BONVINO STAFUZZA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VÊM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEREMOS à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Para a execução do serviço de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal no município de Guairá, previsto no Projeto de Lei do Executivo n. 12/2022, será cobrada a taxa de fiscalização sanitária prevista no Código Tributário Municipal, se aprovado o referido projeto?
- 2- Existe no quadro da Prefeitura Municipal o cargo de Médico Veterinário, para coordenação do serviço especificado no item 1? Se sim, tal cargo está vago ou é ocupado por algum servidor (estando ocupado o cargo enviar na resposta o nome do servidor)?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de abril de 2022.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 53, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O VEREADOR JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual a data prevista para a divulgação dos novos bolsistas e beneficiários do auxílio moradia para estudantes no ano de 2022?
- 2- Enviar relação contendo os atuais bolsistas e beneficiários do auxílio moradia para estudantes.

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 08 de abril de 2022.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 54, DE 08 DE ABRIL DE 2.022.

O VEREADOR JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o motivo pelo qual ainda não foi formalizado contrato da municipalidade com o CIEE para a contratação de novos estagiários?
- 2- Qual a data prevista para a formalização definitiva de tal contrato?
- 3- Como será feita a seleção de novos estagiários para a Prefeitura Municipal? Qual a data prevista para a realização de tal processo de seleção.

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de abril de 2022.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 103, DE 29 DE MARÇO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

OS VEREADORES à Câmara Municipal de Guairá-SP, abaixo signatários, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que o Departamento de Posturas municipal venha a notificar as empresas, que permitem que seus caminhões fiquem estacionados no acostamento do Anel Viário Julio Rubim, aguardando de forma irregular carga e descarga.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os referidos veículos ficam estacionados no acostamento do anel viário, comprometendo o fluxo de veículos, e impedindo os acessos a vias e propriedades privadas, sendo que tal conduto coloca em risco a segurança de todos os usuários locais.

Nestes termos, pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 29 de março de 2022.

RAFAEL TALARICO
Vereador

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 104, DE 29 DE MARÇO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de estudo para a instalação de câmeras de segurança no almoxarifado municipal.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que grande parte da frota municipal se encontra na localidade, e algumas ocorrências graves já ocorreram no local, colocando em risco a segurança dos servidores que operam as máquinas e dos munícipes.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 29 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 105, DE 05 DE ABRIL DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a completa reforma da Praça próxima ao Balneário de nosso município, com reparo dos bancos e instalação de um parque recreativo para crianças.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida praça se encontra em precário estado de conservação, necessitando de novos bancos, novo piso, nova iluminação, poda de árvores e revitalização da vegetação existente, controle da segurança da praça, para que seja construído um parque recreativo para crianças.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de abril de 2022.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 106, DE 05 DE ABRIL DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

REFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de ações de limpeza das margens do Ribeirão do Jardim, no trecho de seu curso localizado entre os Bairros Vivendas do Bom Jardim e São Francisco.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal ação impedirá a formação de novos criadouros de pragas e vegetação indesejada no local, prevenindo que detritos provenientes do acúmulo de lixo urbano venham a comprometer o leito do ribeirão, e as condições sanitárias dos bairros citados.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 05 de abril de 2022.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 107, DE 06 DE ABRIL DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES e JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereadores à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a reforma completa, com pintura de verniz, dos deques e bancos de madeira existentes no Lago Maracá, assim como a reinstalação da placa de reforma do parque, realizada na administração do Prefeito Orlando Garcia Junqueira, que se encontrava na estrutura em frente a Prefeitura.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que as referidas estruturas são antigas e não recebem a devida manutenção a muito tempo, sendo que seu estado de conservação atual compromete a segurança de todos os usuários.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de abril de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 108, DE 06 DE ABRIL DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de ações contínuas de manutenção das piscinas existentes no Centro de Lazer, CSU e Escola Vera Vitali.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que vários munícipes têm reclamado da qualidade da água das piscinas públicas, devendo haver uma rotina duradoura de manutenção, objetivando o uso contínuo pelos munícipes, o que também corresponderia a uma medida de saúde pública urgente.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de abril de 2022.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 109, DE 06 DE ABRIL DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a determinação, ao Departamento de Tributação da Prefeitura, de entrega dos carnês de pagamento do IPTU para o contribuinte com ao menos 30 dias de antecedência a data do primeiro vencimento.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que vários municípios estão reclamando que ainda não receberam seus carnês para pagamento do IPTU, sendo que o primeiro vencimento já ocorre em 20 de abril deste ano. Essa medida deve ser usada para que o contribuinte organize melhor suas finanças, evitando constrangimentos desnecessários.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de abril de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 110, DE 06 DE ABRIL DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a adoção das seguintes medidas para a melhoria do trânsito no cruzamento da Avenida 37 com a Rua 34 no bairro Jardim Eliza:

- 1- Instalação de sinalização explicitando o sentido de ambas as vias;
- 2- Pintura de faixa de pedestres no local;
- 3- Instalação de redutor de velocidade (lombada) nas proximidades do cruzamento.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que vários munícipes moradores do local estão reclamando do descumprimento das leis de trânsito por alguns motoristas, cabendo a municipalidade realizar a devida sinalização, e oferecer a infraestrutura para ordenar o tráfego neste cruzamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de abril de 2022.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 111, DE 07 DE ABRIL DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a disponibilização de realização de exames médicos, ao menos uma vez na semana, para os usuários da piscina pública existente na Escola Vera Vitali.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a administração pública municipal somente disponibiliza médico para realização do mencionado exame no Centro de Lazer do Município, causando grande transtorno para os usuários da piscina pública localizada na Escola Vera Vitali, que fica muito distante do local de exame.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 07 de abril de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 112, DE 07 DE ABRIL DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção de quadras de beach tnis no CSU e na Praça do Bairro Aniceto.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida modalidade esportiva se encontra em pleno processo de expansão, cabendo ao Poder Público iniciar ações que possibilitem a apresentação da modalidade para todas as classes sociais.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lellis e Silva, 07 de abril de 2022.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 113, DE 07 DE ABRIL DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a completa reforma do CSU do município, com destaque para a piscina, vestiários e quadras.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que esta importante estrutura do esporte de nossa cidade está em péssimo estado de conservação, impedindo o uso adequado do local, e prejudicando a implementação de importantes políticas públicas na área do esporte.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 07 de abril de 2022.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 114, DE 07 DE ABRIL DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção de uma rotatória na entrada do distrito industrial de nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que as empresas instaladas no local possuem grande número de funcionários, o que implica em um fluxo intenso de veículos, justificando a adoção de uma estrutura mais eficiente de controle de tráfego, já o cruzamento atual possui muitas falhas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 07 de abril de 2022.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 115, DE 07 DE ABRIL DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de manutenção da calçada existente ao redor da CMEI Josefina Caligares.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista a grande quantidade de usuários que transitam pelo local, inexistindo calçamento adequado para tanto, obrigando muitas vezes os mesmos a utilizarem a via pública, que é muito movimentada e compromete a segurança de todos.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 07 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 116, DE 08 DE ABRIL DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de geradores de cloro nas piscinas públicas do município.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que estes aparelhos promovem a conversão de sal em cloro, implicando em uma grande economia para os cofres públicos, já que o Poder Público não precisaria mais comprar cloro preparado para suas piscinas, que é muito mais caro.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de abril de 2022.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 117, DE 08 DE ABRIL DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de ações de limpeza, manutenção e pintura na praça da Igreja Nossa Senhora D'Aparecida e na praça próxima a USF da Vila Aparecida.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que as festividades em comemoração à páscoa se aproximam, de modo que a estrutura de nossas igrejas devem estar aptas a receber a população de Guaíra com a dignidade que nossos munícipes merecem.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 08 de abril de 2022.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador